



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.404/82, de 12 de Maio de 1982/

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

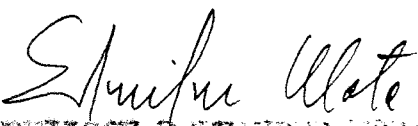
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua BOCA SIMPLÍCIO  
uma artéria localizada no Conjunto Rivar Olyntho, recentemente cons-  
truída nesta cidade, compreendendo ser a última rua da parte sul  
que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 12  
de Maio de 1982.

  
DR. EMILSON FERNANDES NOVA  
Prefeito Constitucional